



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1326, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

### DECRETO Nº 36.317, de 02 de dezembro de 2019.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Patricia Catarina Cargnin Portela de Lima, matrícula 51.347, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183688** e o código CRC **E639AFEA**.

## DECRETO Nº 36.319, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joseane Cruz da Rosa, matrícula 51.384, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183724** e o código CRC **AF2D2046**.

## DECRETO Nº 36.320, de 02 de dezembro de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mariane de Jesus Schulze, matrícula 49.200, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183722** e o código CRC **6DDC583D**.

**DECRETO Nº 36.318, de 02 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcia Regina Tavares Ribeiro, matrícula 49.195, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183693** e o código CRC **2605FE75**.

## DECRETO Nº 36.321, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maurizete do Nascimento, matrícula 51.378, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183718** e o código CRC **1E315469**.

## DECRETO Nº 36.322, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriane Cristina Travassos August da Silva, matrícula 49.146, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183709** e o código CRC **3DCEB29E**.

## DECRETO Nº 36.323, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nathiele Sani de Oliveira, matrícula 49.136, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183706** e o código CRC **3AEF9D37**.

## DECRETO Nº 36.324, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vanessa Alves Couto, matrícula 49.135, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183702** e o código CRC **2D053F03**.

**DECRETO Nº 36.325, de 02 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ruth da Costa Araujo, matrícula 51.345, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183698** e o código CRC **1719319E**.

## DECRETO Nº 36.326, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andrew Alves Hipolito, matrícula 51.469, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5187029** e o código CRC **BEEBAF88**.

## DECRETO Nº 36.327, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Midia Renata da Luz, matrícula 49.133, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5187033** e o código CRC **2446C306**.

**DECRETO N° 36.328, de 02 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jalita Kahl de Souza, matrícula 49.198, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5187036** e o código CRC **C86F56F5**.

**DECRETO N° 36.329, de 02 de dezembro de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 01 de Abril de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de Dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Noa Brykczynski, matrícula 94.322, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5187040** e o código CRC **D78232D8**.

## DECRETO Nº 36.330, de 02 de dezembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 2 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aira Christine Perrouet Chiquitto, matrícula 51.508, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5187043** e o código CRC **DB20FE89**.

## **DECRETO Nº 36.342, de 03 de dezembro de 2019.**

### **Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2019/2021.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº 5.880, de 09 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o Biênio 2019/2021, os membros titulares e suplentes, a seguir denominados:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Sônia Regina Victorino Fachini

Suplente: Erika Satie Sato Lopes

b) Titular: Gisele Cristine da Silva

Suplente: Gabriel Ponzetto

II - 01(um) representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Fabio Roberto do Rosário

Suplente: Raquel Schattschneider

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Valdiclea Machado da Silva

Suplente: Vlaviane Pereira Koch

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Rafael Ardigo Medeiros

Suplente: Clenair Machado Pereira

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

a) Titular: Emerson Ramos Winter

Suplente: Edson Roberto Fuck

b) Titular: Fernanda Varal Hellmann

Suplente: Rosangela Raimundo Pens

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Piterson Miranda Baruca

Suplente: Verônica Costa do Nascimento

b) Titular: Rogério Vieira Castro

Suplente: Andréia Marques Henrique

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Patricia Luciene de Carvalho

Suplente: Fabia da Silva Palma

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Joinville:

Titular: Suelen Louise Schoepping

Suplente: Roberto Zacarias da Rosa Júnior

Art. 2º O mandato dos membros discriminados no art. 1º é de 02 (dois) anos, começando a contar a partir de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199813** e o código CRC **9230F1F3**.

**DECRETO Nº 36.341, de 03 de dezembro de 2019.**

**Altera a alínea "h" e o suplente da alínea "p", do inciso I, e a nomenclatura da representação constante na alínea "f", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 35.143, de 02 de julho de 2019, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras

providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 25 de novembro de 2019, para completar o mandato em andamento, de 27/06/19 a 26/06/21, os membros abaixo indicados, alterando a alínea "h" e o suplente da alínea "p", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 35.143, de 02 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

h) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e região

Titular: José Rodrigues dos Santos Filho

Suplente: Adriano Braatz

...

p) ...

...

Suplente: Braulino Francisco" (NR)

Art. 2º Altera a nomenclatura da representação constante na alínea "f", do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 35.143, de 02 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - ...

...

f) Coordenadoria Macrorregional de Saúde - Joinville

..." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193543** e o código CRC **2D1C538B**.

**DECRETO Nº 36.340, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de dezembro de 2019:

- Jeverson Alfonso Hoffmann, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle Sistemico de Transporte Público.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199541** e o código CRC **089E33FD**.

**DECRETO Nº 36.331, de 03 de dezembro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 24 de novembro de 2019:

- Sahmara Liz Botemberger, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198580** e o código CRC **88AC5511**.

**DECRETO Nº 36.332, de 03 de dezembro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de novembro de 2019:

- Francielle Chiapparini Stefanski, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

## Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198631** e o código CRC **080FC6CB**.

**DECRETO Nº 36.333, de 03 de dezembro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de novembro de 2019:

- Heloisa de Moraes Menegazzo, do cargo de Coordenador II da Área de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198677** e o código CRC **3FAECD1E**.

**DECRETO Nº 36.339, de 03 de dezembro de 2019.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de dezembro de 2019:

- Márcia Regina de Melo Hoerning, do cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199516** e o código CRC **14838819**.

**DECRETO Nº 36.334, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 29 de novembro de 2019:

- Francielle Chiapparini Stefanski, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão Institucional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198948** e o código CRC **050F087C**.

---

## DECRETO Nº 36.338, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em substituição, face às férias do servidor Newton Wilson Rodrigues, a partir de 07 de janeiro de 2020 até 26 de janeiro de 2020, o seguinte servidor:

- Alexandre de Oliveira Arzum, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199332** e o código CRC **AF09E3E7**.

---

## DECRETO Nº 36.335, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 29 de novembro de 2019:

- Heloisa de Moraes Menegazzo, para o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199165** e o código CRC **DF0FB48C**.

**DECRETO Nº 36.337, de 03 de dezembro de 2019.**

**Promove nomeação em substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em substituição, face às férias do servidor Robinson da Maia, a partir de 05 de janeiro de 2020 até 24 de janeiro de 2020, o seguinte servidor:

- Lucas Rodrigo da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199296** e o código CRC **B2C2D9DD**.

## DECRETO Nº 36.336, de 03 de dezembro de 2019.

### Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, em substituição, face às férias do servidor Sérgio Afonso de Souza, a partir de 03 de janeiro de 2020 até 27 de janeiro de 2020, o seguinte servidor:

- Rafael Almeida da Silva Júnior, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/12/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5199233** e o código CRC **0EC8F352**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 303/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 46/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/12/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5104982, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da

Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/12/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5180882** e o código CRC **C2640C45**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

### **PORTARIA Nº 304/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 47/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/12/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5173199, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 02/12/2019, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5181044** e o código CRC **B8537230**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

### **Portaria 355/2019/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Ana Paula do Rosario**, matrícula **40647** e **Ruth Zelia Silveira Kruger**, matrícula **19432**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisangela Hawerth Garcia**, matrícula **22797** e **Vanessa Cristina Vieira Nunes**, matrícula **36297**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Silvio Cesar Araujo Damschi**, matrícula **48055**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5191226** e o código CRC **C4B88787**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 354/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Ide Albertina Valdati Zanin**, matrícula **35484** e **Charlene Cladis Budal Arins Alves**, matrícula **32713**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Francine Cardozo de Aguiar**, matrícula **37580** e **Vanderneia Cezerino Fernandes**, matrícula **19218**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Roberta Zunino**, matrícula **47867**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5191082** e o código CRC **B6254919**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 353/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Karen Adriana Marques da Silva**, matrícula **23918** e **Gilmara Moreira da Costa**, matrícula **21422**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luciana Hang Correia**, matrícula **41599** e **Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no

estágio probatório do(a) servidor(a) **Deborah Andrea Caous**, matrícula **48973**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190648** e o código CRC **241F7596**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

### PORTARIA Nº 42/2019

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **569/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, cujo objeto é **aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras.**

#### Fiscais

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Marcionei Roecker - matrícula 24345

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsoni Laureano, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/12/2019, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193109** e o código CRC **4EDE0CE0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

**PORTARIA N.º 259/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instituir Comissão de Fiscalização de Recebimento para acompanhamento do Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 19.0.165000-3, que possui como objeto a contratação uma publicação em jornal de grande circulação referente a intimação para interposição de Recurso em face das razões de legalidade e de mérito nos Processos Administrativos SEI nº 17.0.026045-3.

Para tanto, nomeio os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de Recebimento:

Driely Alencar de Jesus - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Heliza Helena Stulzer Trisotto - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Shana Roesler Paiva - Secretaria de Administração e Planejamento - Membro efetivo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179462** e o código CRC **8CE7D3B9**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 260/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.168623-7, em face da empresa Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39), para apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 343/2018, no que tange à inexecução do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5125120 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 29/11/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.168623-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182204** e o código CRC **8C8D42AC**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 10.401/2019

Portaria de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2019-SGP, para provimento de cargos temporários, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar nº 230/2007), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2019-SGP designada pela Portaria nº 8351/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado

Edital 003-2019-SGP, informando para tal a classificação, inscrição, nome, data de nascimento, quantidade de acertos por disciplina e pontuação apurada.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Relação de Classificação Preliminar Geral SEI 5175929.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5172977** e o código CRC **9822C48C**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **PORTARIA Nº 10.402/2019**

Portaria de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado 003-2019-SGP, para provimento de cargos temporários, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar nº 230/2007), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cynthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2019-SGP designada pela Portaria nº 8351/2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2019-SGP, informando para tal a classificação, inscrição, nome, data de nascimento, cargo, quantidade de acertos por disciplina e pontuação apurada.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Relação de Classificação Preliminar PcD SEI 5179675.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177213** e o código CRC **26F52FB7**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 234/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 14/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 14/2019, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Limitada, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar para carrinhos de carga do Centro de Abastecimento da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma dos Termos da Dispensa de Licitação SEI nº 5106279/2019 - SAP.USU.ADI.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193664** e o código CRC **28158316**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n.º. 235/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 641/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 641/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Lar Maternal Bom Pastor,

cujo objeto é a Contratação emergencial de 01 (uma) vaga em Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas zero a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, na forma da Dispensa de Licitação nº 340/2019.

Titular: Nadia Mascarello – Matrícula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194278** e o código CRC **51BF65FD**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 236/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº  
625/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 625/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Condor Turismo EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019.

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Daura Terezinha Correia Flores – Matrícula: 48.940

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

1º Suplente: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194409** e o código CRC **E4C9BF7D**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 237/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 626/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 626/2019, firmado entre o Município de Joinville Fundo Municipal de

Assistência Social e a empresa Condor Turismo EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019.

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matrícula: 36.779

Titular: Mônica Crisitna Romminger – Matrícula: 20.365

1º Suplente: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196794** e o código CRC **954B3CED**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1217/2019 - SED.GAB**

#### **Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Elita Maria Dallabarba - matrícula: 15035, Kelly Cristine Dias - matrícula: 15865 e Cheila Maria de Souza Baumert - matrícula: 21665, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”,

em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5191237** e o código CRC **AB3A37CB**.

**PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD**

**PORTARIA Nº 42/2019**

PORTARIA Nº 30/2019 SPNE

Secretário da Subprefeitura Nordeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **574/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**, cujo objeto é aquisição de lâminas para motoniveladoras, para atender a Unidade de Pavimentação e os serviços de zeladoria pública pelas Subprefeituras conforme termo de contrato 4931385.

**Fiscais**

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Ademir Santos Vargas - matrícula 41563

Marcionei Roecker - matrícula 24345

### **Suplente**

Edivaine Ev - matrícula 36930

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930

### **Suplente**

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Luiz Schulze**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 03/12/2019, às 14:51, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197863** e o  
código CRC **204826B3**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 319/2019**

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de dezembro de 2019:

- Gilmar Maria Festner, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 03/12/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197230** e o código CRC **34A804EE**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NGP**

### **Portaria nº 10397/2019**

A Secretária de Educação e a Secretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018, e artigo 5º Lei Complementar nº 441 de 15 de junho de 2015 e o Edital SEI Nº 4823183/2019 - SED.NGP, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

**1. Homologar** o nome dos seguintes candidatos que preencheram as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e artigo 5 da Lei Complementar nº 441/2015.

#### **Professor Ensino 1º Grau – História**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data admissão</b>	<b>Data posse</b>
42115	BRUNO DA SILVA	40	08/05/12	08/05/12
22935	MARQUIT LUCIANI	38	12/02/99	12/02/99
41411	ZILDA APARECIDA DE SOUZA	38	03/10/11	03/10/11
41528	SUZANY ANGELI	38	01/11/11	01/11/11
41269	ADRIANA MEDEIROS	35	11/08/11	11/08/11
41982	RAFAEL VICENTE	34	02/04/12	02/04/12

#### **Professor Ensino 1º Grau – Geografia**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data admissão</b>	<b>Data posse</b>
42238	JULIANE EDINEIA R F RICHESKI	38	05/06/12	05/06/12
41545	LEIA ALVES DOS SANTOS	36	07/11/11	07/11/11
41296	GUSTAVO SCHMITZ BOETTCHER	32	05/09/11	05/09/11
41177	FERNANDA RASVEILER BLAU	30	18/07/11	18/07/11
42556	RAFAEL SELL DA SILVA	27	02/08/12	02/08/12
39147	MARCIA SABETZKI UBERTINO	20	03/02/10	03/02/10
39176	VALDINEI APARECIDO	20	03/02/10	03/02/10
41537	CINTIA MARCHI	20	17/11/11	17/11/11
47543	OLIVIO CORREIA NETO	20	14/06/16	14/06/16
50452	DAIANE NAIARA BIANCATTI	20	11/02/19	11/02/19
50567	MARIA GORETI WITT CONSTANTE	20	08/05/19	08/05/19
51125	ELISANGELA HELENA	20	09/07/19	09/07/19

**Professor Ensino 1º Grau – Ciências**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data admissão</b>	<b>Data posse</b>
23819	SANDRA DANIELA	40	01/03/00	01/03/00
44533	BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA	40	01/04/14	01/04/14
25401	LILIANE ANTES KADES	38	02/04/01	02/04/01
28447	ROSE MARI DAROSSO DA SILVA	38	07/04/03	07/04/03
39659	FERNANDA DE OLIVEIRA	38	03/05/10	03/05/10
41252	SABRINA TESTONI	38	15/08/11	15/08/11
41251	MICHELE KEISER RADTKE	38	15/08/11	15/08/11
42274	FERNANDA MARA DA SILVA	38	05/06/12	05/06/12
42555	THAYSA NATACHA NIED	30	02/08/12	02/08/12

**Professor Ensino 1º Grau – Arte**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data admissão</b>	<b>Data posse</b>
23712	FABIANA CASTEGNARO	38	01/03/00	01/03/00
25577	FABIANE VIERHELLER HARGER	38	02/05/01	02/05/01
34018	ISABEL RAMOS MARTINS	38	22/08/06	22/08/06
45700	DANIELA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	38	03/02/2015	03/02/2015
41308	GRAZIELA PUCCINI ROSA	36	12/09/11	12/09/11
39121	TALITA CRISTINE MARTINS GUSCZAK	30	03/02/10	03/02/10
39846	KARLA GEOVANY QUEIROZ CUNHA	30	01/06/10	03/02/15
47475	EDINA KARINE LIEBEL	30	04/05/16	04/05/16
30149	MARYLENE SANTOS RODRIGUES	27	06/04/04	03/02/15
23741	FABIANA POST	22	01/03/00	01/03/00
41391	THALIA CAROLINE STOLF	20	03/10/11	03/10/11
45649	ROSANE MUGNAINE	20	03/02/15	03/02/15
45776	ELISIANE CONCEICAO DA SILVEIRA	20	03/02/15	03/02/15
47480	MARIA ISABEL CARDOZO	20	09/05/16	09/05/16
47779	DIONE DE OLIVEIRA CARDOSO	20	01/08/16	01/08/16

**Professor Ensino 1º Grau – Matemática**

Matrícula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
42072	REGINA SCHRODER	40	19/04/12	19/04/12
32061	ADILSON VILSON VIEIRA	38	01/04/05	01/04/05
35942	FABRICIA BRIANEZZI CAZETTA	38	07/02/08	07/02/08
39637	CAROLINA DA SILVA LUCINDO	38	03/05/10	03/05/10
42235	DANIELE NICOLODI	38	05/06/12	05/06/12
45978	VANESSA LUCKMANN TEIXEIRA	38	10/02/15	10/02/15
36380	CLARICE ERHARDT	30	03/03/08	03/03/08
39645	MARIANE DA SILVA	30	03/05/10	03/05/10
48695	ALBERTO SILVESTRE DA SILVA	20	28/06/17	28/06/17
49377	GABRIELA CECILLE CORREA	20	26/03/18	26/03/18
50042	ANDRESSA APARECIDA	20	27/06/18	27/06/18
50750	DEIVERSON VENERO	20	03/06/19	03/06/19
51034	TATIANE CARDOSO DE MEDEIROS	20	02/07/19	02/07/19

### **Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso**

Matrícula	Nome	Pontuação	Data Admissão	Data Posse
42137	SENAIR GOMES DE OLIVEIRA	28	15/05/2012	15/05/2012

### **Professor Ensino 1º Grau – Português**

Matrícula	Nome	Pontuação	Data Admissão	Data Posse
36364	JAQUELINE ROBERTA VENERA	48	03/03/2008	03/03/2008
26208	ELLEN DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS DUTRA	38	10/10/2001	10/10/2001
27026	LUCIANE CORSO	38	01/04/2002	01/04/2002
41310	ANA CRISTINA RAMOS	38	12/09/2011	12/09/2011
42351	JEANE LULA PEREIRA	38	19/06/2012	19/06/2012
43226	HUMBERTO PIRES JUNIOR	38	23/04/2013	23/04/2013
28871	PATRICIA LUCIANE DA SILVA	30	11/06/2003	15/05/2012
39133	ESTER SARAI LESSA RODRIGUES	30	03/02/2010	03/02/2010
47440	TAIS MARLOW ARMANINI TOMASELLI	30	14/04/2016	14/04/2016
47861	FERNANDO PEREIRA GONCALVES	30	19/09/2016	19/09/2016
36814	HANELORE BANDEL LEAL	20	07/05/2008	03/02/2010
47876	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	20	03/10/2016	03/10/2016
47878	DIEGO ROBERTO GIESEL	20	03/10/2016	03/10/2016
48348	BRUNA LAIS LINZMEYER GIESE	20	01/03/2017	01/03/2017
50111	MARIA MARGARIDA FERREIRA NAZARIO	20	01/08/2018	01/08/2018
50563	CLEONICE ROHLING RECH	20	02/05/2019	02/05/2019

### **Professor Ensino 1º Grau – Inglês**

Matrícula	Nome	Pontuação	Data Admissão	Data Posse
19802	HELENA KASSULKE BECKER	38	04/03/1996	02/03/2000
39109	JANAINA STROMBERG	33	25/02/1978	03/02/2010

### **Professor Ensino 1º Grau – Educação Física**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Data Posse</b>
19809	PATRICIA LUCIENE DE CARVALHO	48	04/03/1996	04/03/1996
24063	CRISTIANE DE MEIRA	38	03/04/2000	03/04/2000
42676	DANIELI BORGES DE CARVALHO OLIVEIRA	38	21/08/2012	21/08/2012
43271	ALEXANDRE ANDRADE	38	02/05/2013	02/05/2013
42633	DANIELE CRISTINE PATERNO	32	09/08/2012	09/08/2012
41155	JUNIARA CRISTINA LIMA	30	11/07/2011	12/07/2011
47658	FRANCIELI KESSIN PREMOLI DAUFENBACH	30	05/07/2016	05/07/2016
47671	MARGARETE ANTUNES ALVES	30	06/07/2016	06/07/2016
34336	FABIOLA FAVARETTO LUCHETTA	28	05/02/2007	05/02/2007
47818	ANDREIA FERNANDA MOLETTA	20	23/08/2016	23/08/2016

### **Professor Educação Infantil**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Data Admissão</b>	<b>Data Posse</b>
23890	CARMEN LUCIA FRANCO	38	03/04/2000	03/04/2000
27948	DENISE APARECIDA DE LEMOS	38	03/02/2003	03/02/2003
32890	IVETE PIRES BORGES DE QUADROS	38	01/02/2006	01/02/2006
35934	JOSIANE NEVES DA SILVA SANT ANNA	38	07/02/2008	07/02/2008
36024	CINARA SENEM	38	02/08/2010	07/02/2008
39330	RUTHE CARMEN HAECKEL FEUSTEL	38	02/03/2010	02/03/2010
45675	CAMILA AZEVEDO FLORIANO	38	04/02/2015	04/02/2015
27719	DANIELA DOBROTINICK RIBEIRO	37	03/05/2010	11/12/2002
31582	JOLISE APARECIDA DA LAPA	30	04/02/2015	03/03/2005
39372	ADRIANI APARECIDA BLASIOS MATIOLA	30	18/03/2010	18/03/2010
40606	VILMA ALBERTON DE LIMA DE BORBA	30	03/02/2011	03/02/2011
45741	MARIA ISABEL CUNHAQUE CRISTOFOLINI	30	04/02/2015	04/02/2015
45762	LUCIMAR ARTUZO	30	04/02/2015	04/02/2015
46236	FABIANE LILIA DUARTE NOVAK	30	16/03/2015	16/03/2015
35712	CARMEN LUCIA FERNANDES ONOFRE	20	08/02/2017	03/12/2007
46107	DAIANE APARECIDA RIBAS SCHEER	20	02/03/2015	02/03/2015
46241	ANA CLAUDIA VIEIRA	20	16/03/2015	16/03/2015
46540	CARINA PASSOS HILDEBRAND	20	18/05/2015	18/05/2015
48111	LUCIMARA WIGGERS NESELLO	20	01/02/2017	01/02/2017
48120	GISLAINE DOS SANTOS	20	01/02/2017	01/02/2017
48170	THAYS DE PAULA HOINASKI	20	08/02/2017	08/02/2017
48302	MAYARA MONTIBELLER SCHMITZ	20	14/02/2017	14/02/2017

### **Professor Séries Iniciais**

Matrícula	Nome	Pontuação	Data Admissão	Data Posse
17990	CLAUDINETE NIEJELSKI DA SILVA	38	22/02/1995	03/04/2001
21067	LUIZA HELENA DE CASTRO MENNA	38	01/04/1997	01/04/1997
22129	MARISTELA DE OLIVEIRA	38	01/04/1998	01/04/1998
31756	GUIDA MARTA WINCK DE OLIVEIRA	38	01/03/2005	01/03/2005
31828	MISORE ELENA KUNIYOSHI ARTIGAS	38	01/03/2005	01/03/2005
36453	JAIR SARMENTO KOEHNTOPP	38	01/04/2008	01/04/2008
41430	JUSTINA ALVES DE MORAIS DE ALMEIDA	38	13/10/2011	13/10/2011
35996	ELIANE DAISY CIDRAL DIPPOLD	37	07/02/2008	07/02/2008
41384	MARIZA RUCKERT	37	03/10/2011	03/10/2011
36113	LIA PAULA PORCHER DA SILVA	34	07/02/2008	07/02/2008
24637	ANDREZA COSTA DE OLIVEIRA SCHMITZ	30	06/02/2001	06/02/2001
36108	OSMARETE AMORIM GOULART	30	11/02/2008	02/08/2012
46448	MARILEA HILLE	30	04/05/2015	04/05/2015
46645	MARGARETE MARIA FERREIRA CORDEIRO	30	15/06/2015	15/06/2015
39449	MILENA LOMBA DA GRACA	23	22/03/2010	22/03/2010
27294	FLAVIA REGINA PEREIRA	20	01/08/2002	11/06/2018
35377	CHRISTIANE PEREIRA FURTADO	20	04/09/2007	06/05/2015
35460	SIRLENE ZAGO	20	18/09/2007	07/05/2018
36607	ROGERIO FRANCISCO FIEDLER	20	17/04/2008	15/05/2018
39463	KATIA ERICLE FILHEIRO VALLE LAZZARESCHI	20	22/03/2010	16/05/2018
41344	MARIZETE TREVISAN RISSO	20	22/09/2011	27/11/2017
46788	MARILEIA FEUSER	20	09/07/2015	09/07/2015
46839	TAISE BISSONI DIOMARIO	20	04/08/2015	04/08/2015
46897	BRUNO NEITZKE BOLDT	20	03/08/2015	03/08/2015
47463	ELISANGELA ALVES BRAND	20	25/04/2016	25/04/2016
48740	MARIA DOLORES TOMAZ	20	06/07/2017	06/07/2017
48847	ALINE BRUCH VALENTE	20	03/08/2017	03/08/2017
49009	IVONETE ROSA POBENGA ROSA	20	23/10/2017	23/10/2017
49019	GILMARA DOS SANTOS	20	24/10/2017	24/10/2017
49269	MABILI PEREIRA	20	21/02/2018	21/02/2018
49349	GEOVANA PEREIRA DE SOUZA	20	20/03/2018	20/03/2018
49607	FRANCINE CARLA SILVESTRE	20	09/04/2018	09/04/2018
49717	ELIANE SCANDOLARA FELTRIN	20	07/05/2018	07/05/2018
49723	ROSANA CRISTINA DE BORBA	20	07/05/2018	07/05/2018
49736	MARIA CRISTINA C. DE OLIVEIRA LOPES	20	08/05/2018	08/05/2018
49748	GLEICE MARA RAMOS FONTES	20	09/05/2018	09/05/2018
49754	JULIANA ZIGOSKI BRUNNER	20	10/05/2018	10/05/2018
49758	ANDREA LOURDES RAMOS MOREIRA	20	11/05/2018	11/05/2018
49764	JOZECLEIA APARECIDA COELHO DA SILVA	20	11/05/2018	11/05/2018
49773	CRISTIANE BERNARDINO MIRANDA	20	14/05/2018	14/05/2018
49779	ELIANE KOHN	20	15/05/2018	15/05/2018
49784	ELIANE PATRICIA TRAPP	20	16/05/2018	16/05/2018
49805	TAISE DO AMARAL NUNES CATONIO	20	18/05/2018	18/05/2018
49808	JOANISE MARIA DA SILVA MONTEIRO	20	18/05/2018	18/05/2018
49829	SANDRA DE FATIMA VAZ FAGUNDES	20	22/05/2018	22/05/2018
49835	LUCIANA MARIA OSTROWSKI	20	22/05/2018	22/05/2018

49863	ROSIMAR ELLMER DAS NEVES	20	24/05/2018	24/05/2018
49889	TATIANA KRUGER CABRAL	20	07/06/2018	07/06/2018

### Professor Ensino 1º Grau – Alemão

Matricula	Nome	Pontuação	Data admissão	Data posse
41250	ANA ANDREIA KARNOPP BRUSKE	38	15/08/2011	15/08/2011

### **Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197752** e o código CRC **9A9DC398**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NGP**

### **Portaria nº 10404/2019**

A Secretária de Educação e a Secretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Decreto nº 33.045 de 13 de novembro de 2018 e o Edital SEI Nº 4823183/2019 - SED.NGP, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

**1.** Declarar que restaram inabilitados os servidores que constam no rol abaixo, por não preencherem as condições exigidas no Decreto nº 33.045/2018 e no Edital SEI Nº 4823183/2019.

<b>Matrícula</b>	<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>MOTIVO</b>
42661	JANE ACACIA HERTAL BECKER	Professor Ensino 1º Grau – Português	Não atendimento do Art. 5º, Inciso I do Decreto 33.045/2018.
23026	CARLOS MAGNO FILARDO	Professor Ensino 1º Grau – Português	Não atendimento do Art. 5º, Inciso I do Decreto 33.045/2018.
46955	TIAGO ISIDORO XAVIER	Professor Ensino 1º Grau – Matemática	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
18191	ROSELY DE OLIVEIRA BUCCI	Professor Ensino 1º Grau – Geografia	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
49795	SIMONE REGINA ESPINDOLA LUZ	Professor Séries Iniciais	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
46530	SANDRA MARA PINTO DO NASCIMENTO DE SENA	Professor Educação Infantil	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
46534	DEISY GONCALVES BIASOLI	Professor Educação Infantil	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
41501	LISIANE NARDES	Professor Ensino 1º Grau – Arte	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
45867	DANIELA MARIA LAUFER	Professor Ensino 1º Grau – Arte	Não atendimento do Art. 5º, Inciso III do Decreto 33.045/2018.
28211	ANDREZA FARIA MALEWSCHIK	Professor Ensino 1º Grau – Matemática	Não atendimento do Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.
35938	CIRLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Ensino 1º Grau – Matemática	Não atendimento do Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.
39144	GILBERTO GADOTTI JUNIOR	Professor Ensino 1º Grau – Geografia	Não atendimento do Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.
27180	VANDIRA SIEDSCHLAG	Professor Ensino 1º Grau – Português	Não atendimento do Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.
28560	MIRIAM CRISTINA SCHULZ DA SILVA	Professor Ensino 1º Grau – Educação Física	Não atendimento do Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.
48339	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS S GALON	Professor Educação Infantil	Não atendimento do Art. 6º, Inciso II do Decreto 33.045/2018.
28963	PATRICIA REGINA STRASSBURGER	Professor Ensino 1º Grau – Matemática	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
41216	ELIANE LEMES DA ROSA	Professor Ensino 1º Grau – Português	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
47717	RENATA VANESSA DE SANTANA	Professor Ensino 1º Grau – Português	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
28278	ROSELI CRUZ DOS SANTOS	Professor Ensino 1º Grau – Educação Física	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
44154	MARIELI ELOIZA STUBER	Professor Ensino 1º Grau – Educação Física	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
47811	DECIO ANTONIO RIBEIRO	Professor Ensino 1º Grau – Educação Física	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
41408	CESAR AUGUSTO HOSANG	Professor Ensino 1º Grau – Inglês	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
41534	VALDENICE PASSOS LEMOS NEVES	Professor Séries Iniciais	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
49753	ALDACI ANA DOS SANTOS MARTINS	Professor Séries Iniciais	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
48467	RAFAELA LOOS KOCK	Professor Séries Iniciais	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI Nº 2725042/2018 - SED.NGP.
20162	CAROLINE HELENA	Professor Ensino 1º Grau	Não atendimento do item 3.4 do Edital SEI

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina Melo Randig, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197952** e o código CRC **BABCD11A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1218/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 129/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 129/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Eireli, cujo objeto é a aquisição de tabelas de basquete com aro e rede para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Gercino Fagundes dos Reis Filho – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de dezembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197753** e o código CRC **27196E4B**.

### **EXTRATO SEI Nº 5181145/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5180958/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0137/17 (SEI n.º 19.0.077413-2).**

**Autuado (a): Fabio Adriano Zarichen Ebrahim.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1044/16.**

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI Nº 5141873/2019 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 02/12/2019, às 20:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5181145** e o código CRC **1C1A2DA1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5182079/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1528/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 2.851,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182079** e o código CRC **1F4BBBEE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5182264/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1527/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182264** e o código CRC **946F34E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5182403/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1539/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182403** e o código CRC **08E4E8C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5182565/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1587/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182565** e o código CRC **1BC41EEE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5182676/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1588/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5182676** e o código CRC **CB506843**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5183387/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1365/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Produvale Produtos Hospitalares Ltda., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183387** e o código CRC **2BF507F2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5183630/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1617/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183630** e o código CRC **53636810**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5183822/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1618/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5183822** e o código CRC **AE35880D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5177335/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **348/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada por sua Diretora Executiva, Sra. Gisele Cristine da Silva, e a empresa contratada **Centauro Inovações Tecnológicas Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais para os laboratório de Ciências para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada

em 29/11/2019, no valor de R\$ 101.017,11 (cento e um mil, dezessete reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177335** e o código CRC **0CA96F66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5189665/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3438/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARM. LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José, assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 2.150,40 (dois mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5189665** e o código CRC **11B43AB5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190155/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3189/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190155** e o código CRC **0D05E884**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190449/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3172/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 7.012,50 (sete mil doze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190449** e o código CRC **17167440**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5194110/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1535/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli – Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194110** e o código CRC **55EBCA87**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5193480/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1585/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193480** e o código CRC **CF06E0FF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5193579/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1586/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda Epp**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193579** e o código CRC **19963EA5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5192885/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1584/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cremer S.A, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 25/11/2019, no valor de R\$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5192885** e o código CRC **01CA3CE1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5192196/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1359/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 16.965,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5192196** e o código CRC **0531E994**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5191330/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1353/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 07/11/2019, no valor de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5191330** e o código CRC **415F4EDE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190911/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1616/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada G.M. Valência - Produtos Hospitalares, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 696,15 (seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190911** e o código CRC **3A846915**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190554/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1612/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli – Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190554** e o código CRC **E14C7787**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190679/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1613/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli – Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC,

incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190679** e o código CRC **4B6573B2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5189476/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1611/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5189476** e o código CRC **EBFC8D18**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5189097/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1610/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sanimed Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Eireli Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5189097** e o código CRC **EE210916**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5188663/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1608/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5188663** e o código CRC **D7F0B83E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5187822/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1606/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5187822** e o código CRC **D03468CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5188455/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1607/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 28/11/2019, no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5188455** e o código CRC **A7A7567E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5194938/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1537/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Laboratório Teuto Brasileiro S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194938** e o código CRC **BE93CEC7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5194709/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1506/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194709** e o código CRC **03CF29B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5192633/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1461/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS Distribuidora de Medicamento Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 26/11/2019, no valor de R\$ 24.265,80 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5192633** e o código CRC **142DD818**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5192368/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1421/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville assinada em 19/11/2019, no valor de R\$ 920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5192368** e o código CRC **5A0D8835**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5189931/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1394/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 117.608,40 (cento e dezessete mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5189931** e o código CRC **F76959EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190059/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1459/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 10.032,00 (dez mil trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190059** e o código CRC **C86900D3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5190173/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1526/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede

das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José assinada em 27/11/2019, no valor de R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190173** e o código CRC **7969E0D7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5185839/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Contrato: 100/2019 - Período: 02/12/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa: ALINE DAVID - SAÚDE DOMICILIAR – EPP**, inscrita no CNPJ 18.736.299/0001-02.

**Objeto: Contratação de serviço de fisioterapia motora e respiratória domiciliar para atendimento de ordens judiciais**, para atendimento da paciente L. F. S., conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 349/2018**.

**Valor: R\$ 1.027,84** (um mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Verba: 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5185839** e o código CRC **160D7719**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5193066/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **186/2019**, destinada a disponibilização de solução corporativa de antivírus, conforme requisitos técnicos, com disponibilização de atualizações, manutenção e suporte pelo período de 48 (quarenta e oito) meses. **Fornecedor:** Centro de Informatica e Automação do Estado de SC S/A. **Valor Total:** R\$ 921.600,00. Fundamento legal: art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 4147885, de 11 de julho de 2019 e Memorando PGM.UAD SEI nº 4770360, de 07 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193066** e o código CRC **A5DBFDDD**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5193149/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

**Contrato: 275/2017** (assinado em 13/11/2017).

**3º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o termo contratual pelo INPC em 2,55458%, relativo ao período de 12 meses (novembro/18 à outubro/19). O valor mensal do respectivo contrato passará de R\$ 44.586,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais), para R\$ 45.724,98 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme solicitação de reajuste 5025346. Termo assinado em 03/12/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório do Hospital Municipal São José (LHMSJ), na forma do Pregão Eletrônico nº 127/2017.

**Empresa:** J.R. EHLKE & CIA LTDA.

**Verba:** 537 – 3.47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/12/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5193149** e o código CRC **FD6107AB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5192517/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

O **Departamento de Trânsito e Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados **Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018**, celebrado entre o DETRANS, representado pelo Sr. Braulio Cesar da Rocha Barbosa, e a empresa contratada Garagem Moderna LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Junior, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações contidas no Instrumento Convocatório, Pregão Eletrônico nº. 196/2017. O DETRANS prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2018 a partir do seu vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5192517** e o código CRC **6526EDEA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5189026/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCÉLI DA SOLEDADE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 04/12/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5189026** e o código CRC **4B2FE68A**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5189912/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS NOBRE DA FONSECA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 04/12/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5189912** e o código CRC **975B6D62**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5170678/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/19**, destinado à **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE MACBETH**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valores unitários, quais sejam: Item: 1 - LICENÇA DE USO, SOFTWARE MACBETH, PERPÉTUA - Fornecedor: L3 INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 21.270.587/0001-29 - R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2019, às 20:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/12/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5170678** e o código CRC **7B3DD48C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5194832/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019** (processo SEI nº 19.1.011345-7), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO**, bem como bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 17.341.270/0001-69, pelo valor total final de **R\$ 139.458,44 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito Reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente à **Taxa de Seguro de 0,0185% (cento e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento)** sobre os montantes de capitais segurados, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 5192914).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/12/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5194832** e o código CRC **365A3D87**.

**COMUNICADO SEI Nº 5188654/2019 - SEPUD.UPD**

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança da Celesc LD69KV Boa Vista Seccionamento, realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2019, às dezenove horas na Escola Estadual Básica Dr. Jorge Lacerda, na Rua Santo Agostinho, nº 266 - Guanabara, Joinville - SC, 89207-650.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5188654** e o código CRC **46CBC74A**.

**COMUNICADO SEI Nº 5181380/2019 - DETRANS.NAD**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO DE  
TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS  
EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DAS LEI Nº 4014/1999**

**ITEM 01:**

**1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

Registro nº 18.708, fls 27, do Livro 3/N de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

Terreno Rural

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 3.653m da BR 101, contendo 84.438,50m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Não

**ITEM 02:****1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

I.I. Mun. nº 08.13.33.54.0825.000, Registro nº 28.913, fls 170, do Livro 3/V de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

Terreno

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

- Localizado no Distrito de Pirabeiraba, distante 350m da SC 280, contendo 13.640,00m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

- Não

**ITEM 03:****1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

- Matrícula nº 11.414, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

- Terreno Rural

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

Localizado na Estrada do Sul, contendo 71.288,50m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Não

**ITEM 04:****1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

I.I. Mun. nº 12.10.25.04.4312.000, Matrícula nº 4.208, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul

**2. Descrição do Bem:**

Terreno

**3. Categoria:**

Bem de uso dominial

**4. Localização:**

Localizado no Bairro Jardim Paraíso, antiga localidade Cubatão Grande contendo 95.152,00m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Não

**ITEM 05:**

**1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

Matrícula nº 12.973, do Livro 2 RG do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville

**2. Descrição do Bem:**

Terreno

**3. Categoria:**

Bem de uso especial

**4. Localização:**

Localizado na Rua Ministro Luiz Galotti, no Bairro Boa Vista, contendo 36.572,00m<sup>2</sup>

**5. Utilização:**

Sim

**Braulio César da Rocha Barbosa**  
Diretor Presidente do DETRANS

**Irinéia da Silva**  
Diretora Executiva do DETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5181380** e o código CRC **34AAD1AD**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 5198098/2019 - SECULT.UCC

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, COMUNICA a publicação de ERRATA do Edital 006-2019, conforme documento SEI n. 5198070, que vem corrigir o item 4.1.2, número de vagas para os cursos de Canto Popular e Canto Erudito. Ainda o corrige o item 5.3.5, alínea (e), que veda a participação do candidato na função de acompanhamento instrumental ou vocal para o Curso de Canto Popular.

José Raulino Esbiteskoski  
Secretário de Cultura e Turismo

Marcos de Oliveira Vieira  
Gerente da Casa da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 03/12/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5198098** e o código CRC **B90EE8A0**.

---

## COMUNICADO SEI N° 5196708/2019 - SESPORTE.UPE

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

### PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE ESPORTES - SESPORTE

EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DA LEI N° 4.014/1999

#### **ÍTEM 01: Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - ARENA Joinville**

##### **1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

- 13.20.05.51.1228;

##### **2. Descrição do Bem:**

- Estádio Municipal;

##### **3. Categoria:**

- Bem de uso especial - ARENA Joinville, com área de 28.877,88 m<sup>2</sup>;

##### **4. Localização:**

- Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro: Bucarein;

##### **5. Utilização:**

- **SESPORTE:** Área Administrativa, Programa Mexa-se, Jogos de Futebol (Escolar, Amador e Profissional), Almoxarifado (material de limpeza/expediente, material esportivo,...);

- **Joinville Esporte Clube:** Área Administrativa, Loja, Vestiário, Salas de Apoio, Camarotes..., totalizando 3.423,73 m<sup>2</sup>, conforme Termo de Permissão de Uso;

- **Parque Ecológico de Lazer e Cultura Bica D'Água Ltda. - ME:** Kart Arena, totalizando 2.330 m<sup>2</sup>, conforme Termo de Permissão de Uso nº 010/2011.

- **Futebol Total Lanchonete Ltda.:** Lanchonetes / depósitos, totalizando 835,49 m<sup>2</sup>, conforme 2º Termo Aditivo da Permissão de Uso nº 004/2016.

## **ÍTEM 02: Centro de Treinamento Ivo Varella**

### **1. Inscrição Imobiliária/Cadastro:**

- 13.20.25.19.1005;

### **2. Descrição do Bem:**

- Ginásio de Esportes;

### **3. Categoria:**

- Bem de uso especial - C. T. Ivo Varella, com área de 3.501,02 m<sup>2</sup>;

### **4. Localização:**

- Rua José Elias Giuliari,s/n - Bairro: Boa Vista;

### **5. Utilização:**

- **SESPORTE:** Treinamento das equipes esportivas da SESPORTE.

## **ÍTEM 03: Ginásio Municipal de Ginástica Rítmica Perácio Bernardo**

### **1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

- 13.20.25.19.1005;

### **2. Descrição do Bem:**

- Ginásio de Esportes;

### **3. Categoria:**

- Bem de uso especial - Ginásio de Ginástica Rítmica, com área de 2.321,00 m<sup>2</sup>;

**4. Localização:**

- Rua José Elias Giuliari,s/n - Bairro: Boa Vista;

**5. Utilização:**

- **SESPORTE:** Treinamento das equipes esportivas da SESPORTE.

**ITEM 04: Ginásio de Esportes Abel Schulz**

**1. Inscrição Imobiliária/cadastro:**

- 13.20.24.43.0125

**2. Descrição do Bem:**

- Ginásio de Esportes

**3. Categoria:**

- Bem de uso especial - Ginásio de Esportes Abel Schulz, com área de 2.039,96 m<sup>2</sup>;

**4. Localização:**

- Rua Rio Branco, 54 - Bairro: Centro

**5. Utilização:**

- **SESPORTE:** Treinamento das equipes esportivas da SESPORTE;

- **Augusto Custódio ME.:** Lanchonete / depósito, totalizando 72,17 m<sup>2</sup>, conforme Termo de Permissão de Uso nº 023/2016.

**Marcelo da Silva Schluter**

Gerente da Unidade de Patrimônio e Eventos

**Estevan Cattoni**

## Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Schluter, Gerente**, em 03/12/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 03/12/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5196708** e o código CRC **6A49DD6E**.

**DECISÃO SEI Nº 5103509/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 356/2019/NAT*

*Solicitante: F. P. N.*

*Órgão/Unidade de origem: Microrregião Saguaiçu*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5103448) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário F. P. N., assistido pelo Microrregião Saguaiçu, que objetivava fornecimento de espessante alimentar sem sódio

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5103509** e o código CRC **F524D290**.

## DECISÃO SEI Nº 5103896/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 379/2019/NAT*

*Solicitante: N. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5103865), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Trióxido de Arsênio em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5103896** e o código CRC **08216199**.

**DECISÃO SEI N° 5104025/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 21 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 380/2019/NAT**Solicitante: R. C. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5104007), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. C. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Sorafenibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5104025** e o código CRC **C111068A**.

**DECISÃO SEI N° 5110972/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 22 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 381/2019/NAT**Solicitante: V. W.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5110925), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. W., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Ruxolitinib em favor do(a) Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5110972** e o código CRC **CEA8DA18**.

### DECISÃO SEI Nº 5157501/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 350/2019/NAT*

*Solicitante: E. M. S.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Fátima*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5157469) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária E. M. S., assistida pela UBSF Fátima, que objetivava o fornecimento de suplemento alimentar adulto.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157501** e o código CRC **57BC390F**.

### DECISÃO SEI Nº 5158833/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 387/2019/NAT*

*Solicitante: A. P.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 55158818), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Gefitinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5158833** e o código CRC **F8A33965**.

---

## DECISÃO SEI Nº 5157621/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 278/2019/NAT*

*Solicitante: V. F.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5157552), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157621** e o código CRC **F54785B9**.

---

**DECISÃO SEI N° 5190486/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 261/2019/NAT**Solicitante: V. P.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 4948645), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pazopanibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190486** e o código CRC **A4B65380**.

**DECISÃO SEI N° 5167622/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de novembro de 2019.

*Requerimento Administrativo n° 272/2019/NAT*

Solicitante: M. L. A.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 4974812), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. L. A., assistido pela Defensoria Pública da União, que objetivava o fornecimento do medicamento Brentuximabe Vedotina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5167622** e o código CRC **9B097255**.

## DECISÃO SEI Nº 5180995/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 364/2019/NAT*

Solicitante: D. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5180889), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário D. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5180995** e o código CRC **659A7DB5**.

## **DECISÃO SEI Nº 5181311/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 276/2019/NAT*

*Solicitante: O. B. O.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5181149), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. B. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Anagrelida em favor do Solicitante.

No entanto, tendo em vista que o referido fármaco é padronizado no Hospital Municipal São José, determino que a presente decisão seja encaminhada à entidade de origem, para cumprimento.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**,  
**Gerente**, em 03/12/2019, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5181311** e o  
código CRC **82D8F500**.

## DECISÃO SEI Nº 5179527/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 283/2019/NAT*

*Solicitante: J. T.*

*Órgão/Unidade de origem: Defensoria Publica do Estado de Santa Catarina*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5176086), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. T., assistida pela Defensoria Publica do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento do medicamento Oxcarbazepina 600mg em favor da Solicitante

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**,  
**Gerente**, em 02/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179527** e o código CRC **4D8512E7**.

---

### ERRATA SEI N° 5093409/2019 - SAMA.UAT

Joinville, 20 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à Licença Ambiental de Operação n° 75/2019- SAMA.UAT nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

*"Endereço: Rua Otto Pfuetzenreuter"*

**Leia-se:**

*"Endereço: Rua Otto Pfuetzenreuter, 208"*



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 22/11/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5093409** e o código CRC **7ED3EB19**.

---

### ERRATA SEI N° 5093295/2019 - SAMA.UAT

Joinville, 20 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à Licença Ambiental de Operação n° 25/2017- SEMA.UCA nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

*"Endereço: Rua Marquês de Olinda, 2352"*

**Leia-se:**

*"Endereço: Rua Marquês de Olinda, 2385"*



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 22/11/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5093295** e o código CRC **EE30448D**.

### **ERRATA SEI N° 5190110/2019 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 03 de dezembro de 2019.

Na Decisão SEI n° 4992878/2019 - SES.UAP.NAT, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1313, de 13 de novembro de 2019:

**Onde se lê:** Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 4774729), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona em favor do Solicitante.

**Leia-se:** Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5189951), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G.

M., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Abiraterona em favor do Solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 03/12/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5190110** e o código CRC **36D9B380**.

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 36/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/12/2021, totalizando **24 (vinte e quatro)** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: VIVER BOA VISTA INCORPORAÇÕES SPE LTDA

CNPJ: 27.424.388/0001-04

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade*

Endereço: Rua Juliano Moreira, nº 186 - Boa Vista

Inscrição Imobiliária: 13.21.10.80.0633

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Bióloga Elizabeth Ouriques da Costa - CRBio 058094/03-D, ART nº 2019/03275

Engenheira Ambiental Gabriella Vargas Coelho - CREA/SC 102064-0, ART nº 67582015-1, nº 7032481-6

Engenheiro Civil Rafael Alex Friedrich - CREA/SC 105913-0, ART nº 6751734-3, nº 6155705-8

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4536796 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 37 unidades habitacionais, em imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 160.582 no endereço acima citado.

#### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

#### **3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:**

3.2.1 De acordo com a Viabilidade Técnica nº 192/2018, emitida pela Companhia Águas de Joinville, o imóvel não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, porém encontra-se em área de expansão. O empreendedor deverá executar os Sistemas de Tratamento de Efluentes propostos para o Canteiro de Obras e referente à etapa de operação do empreendimento, que devem estar aptos a atender aos parâmetros de lançamento dispostos na legislação vigente.

3.2.2 Apresentar anualmente análises comprobatórias da qualidade do efluente e comprovante de coleta destinação do lodo por empresa devidamente licenciada. Os laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo INMETRO e deverão conter, no mínimo, todos os parâmetros listados no item 3 da Instrução Normativa (IN) 02 SEMA (Versão novembro/2016).

#### **3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:**

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

#### **3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

#### **3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:**

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 02/12/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178304** e o código CRC **23678EBB**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 5145062/2019 - SED.UAC**

Joinville, 27 de novembro de 2019.

### **RESOLUÇÃO Nº 834/2019/CME**

**Aprova a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense como referência para atualização do Currículo do Sistema Municipal de Educação do Município de Joinville.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo I, incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, e no artigo 5º, inciso III e art. 26 da Lei nº 5.629/2006 que Estabelece as Diretrizes do Sistema Municipal de Educação de Joinville, e em conformidade com a Lei 9394/96, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, Lei nº 8.043/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Joinville, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de novembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, e Resolução 832/2019/CME, de 06 de novembro de 2019, que institui e orienta a adesão ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense no Município de Joinville.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Resolução aprova a adesão à Base Nacional Comum Curricular e ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, como referências para a atualização do Currículo das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino no Município de Joinville.

**Art. 2º** O Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Privada de Joinville, estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino e tendo como órgão normativo o Conselho Municipal de Educação, define princípios e fundamentos que norteiam a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil do Município de Joinville.

**Art. 3º** O prazo para a atualização do Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Privada do Município de Joinville é 31 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** A execução do Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Privada do Município de Joinville ocorrerá a partir do início do ano letivo de 2020.

**Art. 5º** A Secretaria de Educação do Município de Joinville deverá apresentar o Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino ao Conselho Municipal de Educação – CME e orientar suas Unidades de Ensino a atualizarem os seus Projetos Políticos Pedagógicos de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º** As instituições privadas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Joinville que optarem por não aderir ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense deverão produzir seu próprio Currículo de acordo com as determinações da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de novembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica

**Parágrafo Único** - As instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Joinville que optarem por produzir seu próprio Currículo, terão prazo até 31 de janeiro de 2020, para entrega ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para aprovação.

**Art. 7º** O Currículo da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dos Centros de Educação Infantil da Rede Privada do Município de Joinville e os Currículos próprios das instituições privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Joinville deverão ser atualizados sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular e do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, deverão ser novamente apresentados para aprovação do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fábria da Silva Palma  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5145062** e o código CRC **D46807DC**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 37/18** - Considerando que restou comprovada a conduta inadequada da servidora Deizi Cardoso de Souza Moret, matrícula 35.893, Educadora, lotada na Secretaria de Assistência Social, que infringiu assim, o disposto no art. 155, incisos II e VI, e art. 160, da LC 266/08. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** à servidora, conforme previsto no art. 166, inciso I, da LC 266/08. Considerando que a infração resultou dano ao patrimônio municipal, e preenchidos os requisitos da lei, determino a responsabilização da servidora ao ressarcimento ao Município, no valor de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme disposto no art. 160, § 1º da LC 266/2008, sem prejuízo a eventual ação de regresso.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5195808** e o código CRC **81A37A52**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 37/19** - Considerando não haver elementos que caracterizem a materialidade dos fatos narrados na denúncia, não restando configurado o cometimento da infração disciplinar pela servidora Roseli Cristiane Hodecker Reeck, matrícula nº 21826, Professora de 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal Governador Heriberto Hülse, Secretaria de Educação, nos termos do art. 204, inciso I, da LC 266/08, determino o **arquivamento** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/12/2019, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5197664** e o código CRC **8C267799**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 581/2019

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 144/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LUCAS LUAN DA ROSA - ME**, que tem por objeto a **prestação de serviços de escavação, reaterro e destinação final de material de reaterro**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 091/2018**.

**Thiago Alberto Amorim**, Matrícula Nº **0448** - Gestor do Contrato

**Rafael Henrique Benedito**, Matrícula Nº **1189** - Fiscal Titular

**Alexandro da Silva**, Matrícula Nº **1249** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/12/2019, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5156948** e o código CRC **3AD444D4**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 582/2019

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 230/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019**.

**Aline Schafhauser Guimaraes Machado**, Matrícula nº 540 - Gestor do Contrato

**Marta Sofia Alves Fernandes**, Matrícula nº 743 - Fiscal Titular

**Giovani José Osmarini**, Matrícula nº 423 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 14:08, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5185781** e o  
código CRC **622FB855**.

---